



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2022 – São Paulo, sexta-feira, 25 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 16/2022 - CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde, de 12 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º **RECOMENDAR** a magistradas e magistrados, servidoras e servidores, prestadores de serviços, estagiárias e estagiários, bem como ao público externo, o uso de máscara de proteção facial nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel.

Parágrafo único. Fica mantida a obrigatoriedade de uso da máscara no Ambulatório Médico, nos termos do inciso III do art. 8.º da Ordem de Serviço PRES nº 16/2020.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 1º de dezembro de 2022, o período de férias agendado para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES Nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, ficando o saldo respectivo de 1 (um) dia para fruição em 4 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 12/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 11/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/10 a 11/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 24/10 a 12/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10/10 a 8/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, dias 17 e 18/10/22 e no período de 29/10 a 14/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 19 a 28/10/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 17/10 a 15/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11602, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 13ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 8 e 9/11 e no período de 12 a 14/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 21ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 10 e 11/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

III - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 15 e 16/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 17 e 18/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16 a 29/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11616, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 17/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, nos dias 16 e 17/11/22, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

II - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 18/11/22, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, da 4^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no dia 17/11/22, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, designada na titularidade da Vara.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, da 4^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14^a Vara, no dia 16/11/22, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, nos dias 10 e 11/11, com prejuízo no período de 12 a 15/11, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 4^a Vara, no dia 16/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2^a Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no dia 29/11/22, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LUIZA AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 19/11 a 19/12/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVANETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/11/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020694-52.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20218 - MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA

Informação 9292998/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 23 de novembro, 1º e 12 de dezembro de 2022, as férias agendadas para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022 (2º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2769/2022, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias, aprovados pela Portaria PRES 2859/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, agendados para:

I - 9 a 28 de janeiro de 2023 (2º período 2020/2021);

II - 30 de janeiro a 18 fevereiro de 2023 (1º período 2021/2022); e

III - 23 de fevereiro a 14 de março de 2023 (2º período 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9293758 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

518ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 1º/12/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUA NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 517ª Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2022.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0025923-32.2018.4.03.8001 - Compensação de Plantão Judiciário

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de regulamentação sobre as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário ordinário pelos servidores do 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região.

002) 0002601-41.2022.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - DFOR/SP (Interessado)

Descrição: Proposta de criação da Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC).

003) 0010262-16.2018.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R nº 39, de 03/7/2020.

Corregedor Regional Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

004) 0021152-72.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú/SP (Interessado).

005) 0023437-38.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

006) 0023438-23.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

007) 0023439-08.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

008) 0023440-90.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

009) 0023441-75.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

010) 0025032-72.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Interessado).

011) 0025242-26.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Interessado).

012) 0026238-24.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiá/SP (Interessado).

013) 0026240-91.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Interessado).

014) 0026059-90.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí/SP (Interessado).

015) 0027298-32.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Interessado).

016) 0028133-20.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

017) 0028139-27.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

018) 0028152-26.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

019) 0028153-11.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

020) 0028155-78.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

021) 0028156-63.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

022) 0028157-48.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

023) 0028158-33.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

024) 0028160-03.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

025) 0031638-19.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Interessado).

026) 0031639-04.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS (Interessado).

027) 0031640-86.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Interessado).

028) 0034015-60.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

029) 0034016-45.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

030) 0036794-85.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

031) 0036795-70.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

032) 0036796-55.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

033) 0036797-40.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

034) 0036798-25.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

035) 0036799-10.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

036) 0036800-92.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

037) 0036785-26.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Santos (Interessado).

038) 0036802-62.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Interessado).

039) 0036877-04.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Interessado).

040) 0028159-18.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

041) 0034088-32.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

042) 0027270-64.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum da 17ª Subseção Judiciária de Jaú/SP (Interessado).

043) 0027440-36.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum e Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

044) 0029725-02.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Americana/SP (Interessado).

045) 0031724-87.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Interessado).

046) 0031788-97.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Interessado).

047) 0032114-57.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Previdenciário de São Paulo/SP (Interessado).

048) 0036518-54.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jales/SP (Interessado).

049) 0037390-69.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Três Lagoas/MS (Interessado).

050) 0037987-38.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Andradina (Interessado).

051) 0038628-26.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

052) 0041782-52.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP (Interessado).

053) 0043542-36.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Interessado).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo:

001) 0001939-74.2022.4.03.8002 - Transformação de Cargos

ATO CJF3R nº 11561, de 09 de novembro de 2022, que alterou a especialidade de 1(um) cargo não provido de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral) para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (do Trabalho), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

002) 0017941-25.2022.4.03.8001 - Nomeação de Cargo em Comissão

ATO CJF3R nº 11563, de 09 de novembro de 2022, que no item I exonerou a servidora Elisa Thomioka, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e no item II nomeou a bacharela em Direito Rosângela Maria Eugênio de França, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

003) 0009850-46.2022.4.03.8000 - Projeto

RESOLUÇÃO CJF3R nº 83, de 16 de novembro de 2022, que implantou o Projeto Gestão de Dados JF3R e PGFN na Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, definindo a partir da análise de dados as ações que se enquadram no procedimento simplificado fiscal de arquivamento de ações acobertadas pelas diretrizes do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos (RDCC); e extinção de execuções fiscais cujas certidões da Dívida Ativa (CDAs) estejam extintas nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004859-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egidio de Matos Nogueira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA licença-saúde, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.016.10.2022

Processo nº 0009796-80.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.016.10.2022, firmado em 23/11/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JULIANA AOYAMA KAWASE, CNPJ nº 97.526.363/0001-05; Objeto: serviços de cadastramento do ambulatório do TRF3 na Vigilância Sanitária Municipal - CVMS e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CENES; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 dias; Valor Total: R\$ 1.760,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Juliana Aoyama Kawase, Empresária.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Porreca Ferreira Cunha, Analista Judiciário**, em 24/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9280958/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045606-19.2022.4.03.8000

Documento nº 9280958

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora inativa falecida URANDI VIRGÍLIO DE OLIVEIRA, R.F. nº 185.

Tendo em vista a informação DAPE 9280957:

I - reviso as **concessões** de frações de quintos deferidas **nos termos da Lei nº 6.732/79, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas de incorporação**, as quais foram deferidas conforme despachos proferidos a fls. 19/20 (**item II**), 23, 28 e 32 do Processo nº 05697/1994-SEHU (9277376), a fim de que passe a constar da seguinte forma:

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 14/01/1989, referente ao período de 15/01/1988 a 13/01/1989, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 14/01/1991, referente ao período de 14/01/1990 a 13/01/1991, sobre o cargo DAS4 (atual CJ2);
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 14/01/1992, referente ao período de 14/01/1991 a 13/01/1992, sobre o cargo DAS4 (atual CJ2);
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5), por uma fração de quintos do cargo DAS4 (atual CJ2), a partir de 13/01/1993, referente ao período de 14/01/1992 a 12/01/1993;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5), por uma fração de quintos do cargo DAS4 (atual CJ2), a partir de 13/01/1994, referente ao período de 13/01/1993 a 12/01/1994.

II - defiro a revisão das concessões de frações de quintos, **nos termos da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94**, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, conforme o disposto art. 15, §§1º e 2º da Lei nº 9.527/97, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 17/12/1982, referente ao período de 17/12/1981 a 16/12/1982, sobre a função GRG4 (atual FC4);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 17/12/1983, referente ao período de 17/12/1982 a 16/12/1983, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 16/12/1984, referente ao período de 17/12/1983 a 15/12/1984, sobre o cargo DAS5 (atual CJ3);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 16/12/1985, referente ao período de 16/12/1984 a 15/12/1985, sobre o cargo DAS5 (atual CJ3);
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 15/01/1987, referente ao período de 16/12/1985 a 14/01/1987, sobre a função GRG2 (atual FC5);
- substituição de uma fração de quintos da função GRG4 (atual FC4) por uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5), a partir de 15/01/1988, referente ao período de 15/01/1987 a 14/01/1988;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS4 (atual CJ2), a partir de 14/01/1991, referente ao período de 14/01/1990 a 13/01/1991;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS4 (atual CJ2), a partir de 14/01/1992, referente ao período de 14/01/1991 a 13/01/1992;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC5) por uma fração de quintos do cargo DAS4 (atual CJ2), a partir de 13/01/1993, referente ao período de 14/01/1992 a 12/01/1993, **sendo os efeitos financeiros da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações, bem como das substituições de frações a partir de 12/07/1994, data da publicação da Lei nº 8.911/94.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/11/2022, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9276107/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022652-47.2020.4.03.8000

Manifestação DIAF nº 9274810: de acordo como proposto pela Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280596/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045174-97.2022.4.03.8000

Documento nº 9280596

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LETÍCIA NEVES DA SILVA, R.F. nº 3785.

Tendo em vista a informação DAPE 9280594:

I - dê-se ciência à interessada para que **providencie novas certidões** a serem emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Secretaria de Orçamento e Gestão - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, com as respectivas correções;

II - averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto à SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 597 (quinhentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 05/12/2011 a 23/07/2013, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

III - averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 405 (quatrocentos e cinco) dias, referentes ao período de 24/07/2013 a 01/09/2014, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/11/2022, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9283125/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045602-79.2022.4.03.8000

Documento nº 9283125

Ref.: Juntada de novo documento pelo servidor ANDRÉ KROKOIZ DE TOLEDO, R.F. nº 2006.

Tendo em vista a informação DAPE 9283004, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/11/2022, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9288587/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 9288587

Conforme documento 9288579, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no período de 21/11/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2717	VANILDA APARECIDA TERRA	De B8 para B9	06/10/2022
3643	ROGERIO PELLEGRINELLI M. DE SOUZA	De C11 para C12	21/03/2022
3762	SIMONE MARQUES DA SILVA	De B9 para B10	11/10/2022
3781	FILIPPE RIGO NORILLER	De B8 para B9	02/09/2022
3783	DANIEL PADIAL COSTA	De B8 para B9	02/09/2022
3816	DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO	De B8 para B9	01/10/2022
3967	MARAIZA BANDEIRASANTOS	De B7 para B8	20/10/2022
3970	BARBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM	De B7 para B8	28/10/2022
3971	TADEU PEREIRA DE ALMEIDA	De B7 para B8	27/10/2022
4276	LETICIA ALVES BUENO PEREIRA	De A1 para A2	25/10/2022
4277	RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES	De A1 para A2	25/10/2022
4278	MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS	De A1 para A2	25/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De A2 para A3	22/09/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4180	MARIANA G. DE SOUZA QUEIROZ	De A3 para A4	01/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4177	MICHEL RICHARD CHAGAS CRUZ	De A3 para A4	01/10/2022
4179	FABIO MAKOTO HIGUCHI	De A3 para A4	01/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO T. FRANCA HASHIMOTO	De B8 para B9	23/09/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3819	CLAUDOMIRO S. NASCIMENTO	De B8 para B9	01/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3841	LUIS FERNANDO SILVA R. TEIXEIRA	De B8 para B9	14/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	De A5 para B6	05/09/2022

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3678	VIVIAN VICENTE BERDOLDI	De C11 para C12	04/10/2022
3717	NADIA MARIA TERRUGGI	De B10 para C11	09/04/2022
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De B9 para B10	16/09/2022
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De B8 para B9	30/09/2022
3834	JOSE ALBERTO CASONATTO JUNIOR	De B8 para B9	07/10/2022
3835	HELOISA HELEN D. F. BASALO	De B8 para B9	07/10/2022
3836	ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA	De B8 para B9	13/10/2022
3837	CRISTY ROSE DE AZEVEDO	De B8 para B9	07/10/2022
3842	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL	De B8 para B9	14/10/2022
3843	SARAH SZICS VULPINI	De B8 para B9	14/10/2022
3844	FERNANDO CAPELLO CALAZANS	De B8 para B9	23/10/2022
3845	GISELE MURARO MATHEUS MARTINS	De B8 para B9	14/10/2022
3846	DANIEL GUIMARAES BERTELE PUGA	De B8 para B9	14/10/2022
3849	RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA	De B8 para B9	21/10/2022
3851	MICHELLE BARBOZA BORGES	De B8 para B9	28/10/2022
3916	SARAH FELIPE GOMES ANDRADE	De B7 para B8	31/03/2022
3957	ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM	De B7 para B8	12/08/2022
3968	MAGALI ALMEIDA FARIAS	De B7 para B8	20/10/2022
3973	LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES	De B7 para B8	19/10/2022
3996	SILMARA CORREA BAILON	De C11 para C12	09/05/2022
4062	MAURICIO EDUARDO LOPES FERRERO	De A5 para B6	11/07/2022
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De A5 para B6	19/09/2022
4089	RODRIGO IZO GUENTA	De A5 para B6	31/10/2022
4181	JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA	De B7 para B8	28/10/2022
4268	FELIPE RENTE DE OLIVEIRA	De A1 para A2	16/08/2022

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3833	CELSO AUGUSTO ROSSETE	De B8 para B9	30/09/2022

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3728	MAURO FELIX DE FREITAS LOPES	De C11 para C12	20/10/2022
3830	LEANDRO DO AMARAL	De B8 para B9	05/10/2022
3848	ROBERTO PAULO S. DA COSTA FILHO	De B8 para B9	14/10/2022

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De B8 para B9	16/09/2022
4260	MIKIO YOKOI IKEDA	De A1 para A2	29/07/2022
4274	WELINGTON BARBOSA RANGEL	De A1 para A2	04/10/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290401/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0045980-35.2022.4.03.8000

Documento nº 9290401

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Administrativa:
GUSTAVO DE CAMPOS

II - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica:
DANIELE FURUSHIMAAKIYOSHI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290844/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044782-60.2022.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO ALVES, R.F. nº 3475 .

Tendo em vista a informação DAPE 9290300, dê-se ciência à interessada para que **providencie o desentranhamento da Relação dos Salários de Contribuição** emitida pela Prefeitura de Guarulhos, a fim de que seja expedida nova **RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos da Portaria MTP 1467/2022 e alterações posteriores, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9278359/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045666-89.2022.4.03.8000

Documento nº 9278359

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHÃES, R.F. nº 3030.

Tendo em vista a informação DAPE 9278296, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9288492/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 9288492

Conforme documento 9288487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, nos dias 21/11/2022 e 22/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9285625/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 9285625

Conforme documento 9285623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 22/11/2022 a 20/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6279, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **SERGIO ROBERTO ZICHI**, RF 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **MAURO CESAR SOBCZAK**, RF 2557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9291549/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9291549

Conforme documento 9291548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, nos dias 23/11/2022 e 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6275, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro de 2022, a servidora **MAYRA MITIE YANO**, RF 4011, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro de 2022, o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, RF 2125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro de 2022, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9291526/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 9291526

Conforme documento 9291524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**, nos dias 23/11/2022 e 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6277, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, RF 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, RF 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **RODRIGO DE MELO ALMEIDA**, RF 3144, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO**, RF 3649, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6281, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **CLEBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6282, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293459/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 9293459

Conforme documento 9293433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/11/2022 a 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **MAURICIO KOITI SATO**, RF 1664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA**, RF 4181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **DENISE DE ARAUJO PINTO**, RF 3854, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6286, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO**, RF 3649, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **FABIO VICTOR TAVOLARO**, RF 3797, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **MAURO CESAR SOBCHAK**, RF 2557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO**, RF 3056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **PAULO MARTINEZ BORJA**, RF 2918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **CARLOS CESAR COELHO**, RF 3064, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **CLEBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES**, RF 3909, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **RODRIGO DE MELO ALMEIDA**, RF 3144, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **MARCIO ATOJI BERTI**, RF 1797, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **PAULO MARTINEZ BORJA**, RF 2918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA**, RF 1580, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9288182/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044548-20.2018.4.03.8000

Documento nº 9288182

Conforme documento 9288174, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA ANDREONI**, no período de 21/11/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9291507/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9291507

Conforme documento 9291504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no período de 18/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9291682/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9291682

Conforme documento 9291664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9290634/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 9290634

Conforme documento 9290633, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no período de 23/11/2022 a 27/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9291463/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9291463

Conforme documento 9291453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no período de 16/11/2022 a 19/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9291481/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028326-35.2022.4.03.8000

Documento nº 9291481

Conforme documento 9291478, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA PAULANA NAVARRO REOLON, no dia 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9291580/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 9291580

Conforme documento 9291576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no período de 22/11/2022 a 28/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9291615/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008000-59.2019.4.03.8000

Documento nº 9291615

Conforme documento 9291612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA YURI TANIKADO, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290734/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 9290734

Conforme documento 9290729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no dia 22/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290026/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046153-59.2022.4.03.8000

Documento nº 9290026

Conforme documento 9290024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDRO RENATO GONCALVES, no período de 14/11/2022 a 29/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO AMORIM CAMOES**, RF 4345, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2023, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária da Bahia, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2023, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6302, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022, a servidora **LILAMACUMOTO**, RF 2225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento do PJE, da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise e Requisitos, da Divisão de Projetos de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6303, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022, o servidor **CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD**, RF 3313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Middleware do PJE, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289665/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9289660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE PAULA NEVES, no período de 21/11/2022 a 27/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290707/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032086-65.2017.4.03.8000

Documento nº 9290707

Conforme documento 9290700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIOGO DA SILVA MACIEL, nos dias 22/11/2022 e 23/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290560/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9290560

Conforme documento 9290445 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, no período de 15/11/2022 a 22/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9290751/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9290751

Conforme documento 9290747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no período de 21/11/2022 a 23/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9289714/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9289714

Conforme documento 9289559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 22/11/2022 a 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9288301/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9288301

Conforme documento 9286876, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no período de 21/11/2022 a 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9059557/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003952-52.2022.4.03.8000

Documento nº 9059557

Informação DIAF nº 9057363: reconhecimento como compensadas, excepcionalmente, as faltas justificadas registradas de 17/03/2020 a 20/10/2020 para o servidor, nos termos propostos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8916843/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004966-71.2022.4.03.8000

Documento nº 8916843

Informação DIAF nº 8915165: reconhecimento como compensados os dias 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 22 e 23/06/2020, e 4 horas e 50 minutos do dia 24/06/2020, nos termos propostos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 9294218/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 9239918/2022 (RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a prorrogação do prazo para nova manifestação de recusa, em razão da existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, em 11/11/2022, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

MARISA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO Nº 9295351/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais desta Corte para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, modalidade virtual** (SEI JULGAR), a realizar-se em **1º de dezembro de 2022**, das **13h30 às 14h**, com a finalidade de eleger Desembargador(a) Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do 1º mandato da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, em 11.11.2022.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

MARISA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026556-07.2022.4.03.8000 SPREQTE:ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNESREQDO(A): Conselho da Justiça Federal da 3ª Região RELATOR: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA - ÓRGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 9288903/2022 ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE REMOÇÃO EXTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. SEGUNDO SEMESTRE DE 2022. RESOLUÇÃO N.º 5/2016-UPLE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. DEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO PELO MAGISTRADO MAIS ANTIGO.- Reafirmação da competência do Órgão Especial, a teor do que prevê o art. 11, inciso II, “g”, do Regimento Interno do TRF3, para a correspondente apreciação de requerimentos dessa natureza. Precedentes (SEI n.º 0026554-08.2020.4.03.8000, rel. Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, j. em 27/10/2021, segundo semestre de 2020; SEI n.º 0135672-79.2021.4.03.8000, rel. Desembargadora Federal Diva Malerbi, j. em 24/11/2021, primeiro semestre de 2021).- Regularidade formal do procedimento atestada pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.- Atendimento aos pressupostos necessários à admissão da viabilidade da remoção externa, a pedido e sem permuta, perfazendo-se um evento por semestre, nos exatos termos disciplinados por meio da Resolução n.º 5, de 11 de julho de 2016, editada pela Presidência desta Corte, ad referendum do Órgão Especial, já com a redação alterada pela Resolução n.º 6/2016-UPLE.- Contemplação da magistrada ocupante de posição superior, na ordem de antiguidade na carreira, objeto da Resolução PRES n.º 12/2021, considerando a previsão contida no art. 3.º da normativa de regência - “havendo concorrência entre dois ou mais pedidos de remoção no mesmo semestre, cumpridos os requisitos de habilitação, será considerado como critério de desempate a antiguidade do magistrado na carreira, conforme lista publicada nos termos do artigo 11, inciso I, alínea f, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região”.- Deferimento do requerimento formulado pela Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes, autorizando-se sua remoção, a pedido e sem permuta, correspondente ao segundo semestre de 2022, para o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por unanimidade, decidiu deferir o pedido formulado pela Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes, autorizando-se sua remoção, a pedido e sem permuta, correspondente ao segundo semestre de 2022, para o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, Relatora, com quem votaram os Desembargadores Federais Mairan Gonçalves Maia Júnior, Nery da Costa Junior, Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Wilson Zauhy Filho, Valdeci dos Santos, Carlos Eduardo Delgado, Antonio Carlos Cedenho, Luiz de Lima Stefanini, Nino Oliveira Toldo, Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida (convocada para compor quórum), Nelton Agnaldo Moraes dos Santos (convocado para compor quórum), Paulo Octavio Baptista Pereira, Marli Marques Ferreira, Otavio Peixoto Junior e Marisa Ferreira dos Santos (Presidente). THEREZINHA CAZERTA Desembargadora Federal Relatora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NUAC-CECON Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE ELOGIO AOS SERVIDORES PELA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO. ADOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a colaboração, o serviço realizado em harmonia e respeito, desempenhado pela participação dos servidores da Central de Conciliação de São Paulo na Semana Nacional de Conciliação realizada pelo período de 07/11 a 11/11/2022,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo citados, desta Central de Conciliação de São Paulo em 18 de novembro de 2022, para que conste individualmente, em seus prontuários.

ANA PAULA SURIANO DOMINGUES – RF 3374

DANIELLE MORGADO DIAS – RF 5717

ELKA PIOROWICZ FALECK – RF 6837

INARA MARIA LOPES – RF 3995

SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI – RF 3587

SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ – RF 6986

SILVANA GIARDINA – RF 3320

SILVIO LUIZ TONIETTO – RF 1835

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Coordenadora da Central de Conciliação São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo**, em 23/11/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAC-CECON Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE ELOGIO AOS SERVIDORES PELA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO. A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a colaboração, o serviço realizado em harmonia e respeito, desempenhado pela participação dos servidores na Semana Nacional de Conciliação realizada pelo período de 07/11 a 11/11/2022,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo citados, em 18 de novembro de 2022, para que conste individualmente, em seus prontuários.

Cláudia Mitsi Oguido	JFSP
Gilson Antas dos Santos	JFSP
Irlando Francisco Bandeira	JFSP
Maria Ires Graciano Lacerda	JFSP
Rafael Machado Rizzi	JFSP
Maria Aparecida do Nascimento	JFSP
Chantal Araújo Cuocco	TRF3
Ednaldo da Silva Ferreira	TRF3
Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito	TRF3
Fernando Bóris Brandão Filho	TRF3
Lilian Harumi Yoshida	TRF3
Marcos Bastos dos Santos	TRF3
Maria de Fátima Natalina Gomes	TRF3
Marta Fernandes Marinho Curia	TRF3
Patrícia Helena Cavalcanti Ferreira Fernandes	TRF3
Paulo Rodrigues Pereira	TRF3
Rita Mauriz Rastoldo	TRF3
Robert Wagner Conceição Simões	TRF3
Rodrigo Otávio Ocanha de Almeida Carride	TRF3
Rosana Torres Vaver	TRF3
Sérgio Luiz de Matteo	TRF3
Taasi Gonçalves Moreira	TRF3

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Coordenadora da Central de Conciliação São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo**, em 23/11/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9290198/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017972-45.2022.4.03.8001

EMPRESA: MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para apresentação de Defesa Prévia (doc. 9290180), aplico à empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI** a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, como consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção da sua proposta comercial no Pregão Eletrônico n.º 016/2022, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2., do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Intime-se a empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada interpondo Recurso Administrativo, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93.

3. Encaminhe-se o processo ao NULI para ciência do teor desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 9295192 - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NULI/SULI

N o **AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**, Processo nº 0004190-68.2022.4.03.8001, disponibilizado no DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO (matérias Administrativa) nº 207, em 24/11/2022, onde se lê: "**Recebimento das propostas**: até o dia 07/11/2022, ..." e "**Abertura das propostas**: 07/11/2022, ...", leia-se, respetivamente: "**Recebimento das propostas**: até o dia 07/12/2022, ..." e "**Abertura das propostas**: 07/12/2022, ...".

São Paulo 24 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/11/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências;

RESOLVE :

Art. 1.º Estabelecer a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023:

Escala	Juizes Federais Diretores do Foro
20 de dezembro de 2022 (terça-feira)	Rodrigo Oliva Monteiro
21 de dezembro de 2022 (quarta-feira)	Rodrigo Oliva Monteiro
22 de dezembro de 2022 (quinta-feira)	Rodrigo Oliva Monteiro
23 de dezembro de 2022 (sexta-feira)	Rodrigo Oliva Monteiro
26 de dezembro de 2022 (segunda-feira)	Márcio Ferro Catapani
27 de dezembro de 2022 (terça-feira)	Márcio Ferro Catapani
28 de dezembro de 2022 (quarta-feira)	Márcio Ferro Catapani
29 de dezembro de 2022 (quinta-feira)	Márcio Ferro Catapani
30 de dezembro de 2022 (sexta-feira)	Márcio Ferro Catapani
02 de janeiro de 2023 (segunda-feira)	Samuel de Castro Barbosa Melo
03 de janeiro de 2023 (terça-feira)	Samuel de Castro Barbosa Melo
04 de janeiro de 2023 (quarta-feira)	Samuel de Castro Barbosa Melo
05 de janeiro de 2023 (quinta-feira)	Samuel de Castro Barbosa Melo
06 de janeiro de 2023 (sexta-feira)	Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9285435/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9285435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEBER JOSE GUIMARAES - RF 4805, para o período de 21/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280913/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9280913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEBER JOSE GUIMARAES - RF 4805, para o período de 17/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3091, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019904-68.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 9289100), de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 3066 (9256591), de 10 de novembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23.11.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo."

LEIA-SE: "DISPENSAR a servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 05/12/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/11/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 63, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA	5593	04/11/2022	Especialização
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	7729	04/07/2022	Especialização
PATRICIA GARBIN DE ARAUJO	7792	07/11/2022	Especialização
CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	7987	03/11/2022	Mestrado
SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	8313	07/11/2022	Especialização
MARCOS RODRIGUES DE LIMA	8671	10/11/2022	Especialização
DANIELA BURJAILI SEVILHANO	8760	28/04/2022	Especialização
JANAINA ROCHA GARCIA	8769	25/10/2022	Especialização
SABRINA KIM	8770	17/10/2022	Especialização
ELIANE DA SILVA CAMPOS	8774	09/11/2022	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280586/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001

Documento nº 9280586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277134, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI - RF 3657, para o período de 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280550/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9280550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9275427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 17/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280530/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9280530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, para o período de 14/11/2022 a 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280497/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060914-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9280497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9275256, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR - RF 3014, para o período de 16/11/2022 a 19/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280403/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9280403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9274652, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 10/10/2022 a 15/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280299/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9280299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9274637, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 06/10/2022 a 07/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280212/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 9280212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9274816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 16/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9279979/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 9279979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254516, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 04/11/2022 a 13/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280053/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9268963, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 14/11/2022 a 21/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9279892/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9279892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9273568, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/11/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270762/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 9270762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9258689, CONCEDO pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, formulado para o período de 07/11/2022 a 11/11/2022 (9256015), nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Deixo de apreciar o pedido de licença formulado no doc. 9255144, eis que englobado no pedido nº 9256015, ora concedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9270359/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9270359

Verifico que a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, encaminhou para estes autos, via e-GP, requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, anexando atestado médico de outro servidor (9265010) e (9265011).

Tendo em vista que o presente processo foi aberto somente para processamento das licenças médicas da referida servidora, deixo de apreciar o pedido formulado, podendo a servidora encaminhar o atestado, se for o caso do servidor encontrar-se incapacitado para fazê-lo, à Seção de Licença de Afastamentos de Saúde - SUSU, conforme as orientações que lhe foram prestadas (9267303).

Dê-se ciência à servidora e à chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280877/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065665-98.2017.4.03.8001

Documento nº 9280877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9273567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147, para o período de 10/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284643/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065665-98.2017.4.03.8001

Documento nº 9284643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9279589, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147, para o período de 19/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280886/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029388-49.2018.4.03.8001

Documento nº 9280886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA CUNHA POLITANO - RF 7126, para o período de 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280897/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065478-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9280897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANIA MARCIA DE LIMA - RF 3329, para o período de 10/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280904/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051397-73.2016.4.03.8001

Documento nº 9280904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDVARD KULIK - RF 2386, para o período de 18/11/2022 a 20/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9280907/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066196-24.2016.4.03.8001

Documento nº 9280907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9272525, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, para o período de 10/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/11/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9280959/2022

RETIFICAÇÃO do Despacho DFOR nº 9105188, divulgado no Diário Eletrônico de 22/09/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9072465, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA - RF 8561, para o período de 08/09/2022 a 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 9072465 e nº 9280756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA - RF 8561, para o período de 08/09/2022 a **31/10/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/11/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9285439/2022

Conforme documento SEI nº 9136610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 28/09/2022 a 26/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/11/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3090, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020739-56.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9271052), de 16 de novembro de 2022, da MM. Juíza Federal da 39ª Cadeira da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9288832);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9288832);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9271060);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, RF 8400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MEIRE GUIMARAES CARLOS, RF 6940, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/11/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tivermos atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 01/12/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 01/12/2022, às 09h00min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, o Núcleo de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CAMILA COSTA ALVES PINTO

JULIA OLIVEIRA DAMASCENO

RENAN VIEIRA MACHADO

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO

BRUNA BICALHO PENNA RODRIGUES

CINTIA MELLO DE PAULA

AMANDA ROSSINI PICETTI

LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA

CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA

LUCIANA GERALDA SILVA DUARTE

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 07/12/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 07/12/2022, às 10h00min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, o Núcleo de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

FERNANDO CARLOS POLICARPO (candidato deficiente)

JOSE APARECIDO SOBRINHO (candidato deficiente)

JOSE EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR

ANDRESSA REGINA COUTINHO
NICOLI MACHADO PORTELA
ERICKSSON ALBUQUERQUE TAVARES DO NASCIMENTO
AMANDA DO PRADO ROGERIO
BRUNA LORENZON SEVERINO
MARIANA FOLLY FREITAS RODRIGUES
LAURA BREYER

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSPCAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 12/12/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 12/12/2022, às 09h00min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, o Núcleo de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

DAYANE ELLEN VIDAL PIMENTA WEBER COSTA
ANDREIA MELO RODRIGUES
GEOVANA VENANCIO SILVA
THIAGO QUEIROZ BAHIA
RAFAEL TEBALDI
ALLISON MATHEUS SCAPIN
FERNANDA GIENDRUCZAK FERNANDES
BARBARA DOS SANTOS LOPES (candidata negra)
IOLY FREITAS SANTANA (candidata negra)

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSPCAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 12/12/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 12/12/2022, às 09h00min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, o Núcleo de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BRUNO GUIMARAES SPANIOL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSPCAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 15/12/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 15/12/2022, às 09h00min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, o Núcleo de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

SILVIA REGINA SILVEIRA
LUCIANE CRISTINO ROCHA
BRUNA CAL FERREIRA

THATIANE OLIVEIRA SANTANA (candidata negra)
GABRIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA (candidata negra)
CAMILA BELLIA BRAGA (candidata negra)
MEIRILANE ANGELICA BATALHA (candidata negra)
GLEIDSON NASCIMENTO DA ANUNCIACAO (candidato negro)
TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO (candidato negro)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9291209/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9291206), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9291204), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9291193), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor WILSON FERNANDO TREVIZAM, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (11.08.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 23/11/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 264, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, de 10/04 a 09/05/2023 (30 dias) para 26/01/2023 (1 dia) e 10/04 a 08/05/2023 (29 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 23/11/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve

Alterar as férias de ALESSANDRA DELIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, por absoluta necessidade de serviço, de:

1a.Parcela: 06/03/2023 a 14/03/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

para:

1a.Parcela: 06/02/2023 a 11/02/2023

2a.Parcela: 06/03/2023 a 17/03/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade imposta por urgências relativas a demandas e ao encerramento do contrato de manutenção predial da Subseção Judiciária de Assis,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do período de fruição 2021/2022 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, a partir de 24/11/2022, ficando o saldo restante para gozo oportuno a partir de 23/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 70, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 21.11.2022 a 09.12.2022,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, compensará o dia 25.11.2022 com dia trabalhado no plantão judiciário, bem como possui férias agendadas para o período de 29.11.2022 a 07.12.2022,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 21.11.2022.

II-DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 22.11.2022 a 09.12.2022.

III-DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 25.11.2022.

IV-DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 29.11.2022 a 07.12.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei nº 9240270);

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 131/22 (**doc sei 9214098**), para que fique constando o seguinte:

onde se lê: "**SUZANA ALENCAR- RF 3626**, para substituir a servidora CRISTIANE, nos períodos de **28/07 a 05/08/22 e 28/09 a 07/10/22** e ... "

leia-se: "**SUZANA ALENCAR- RF 3626**, para substituir a servidora CRISTIANE, nos períodos de **28/07 a 05/08/22, 28/09 a 02/10/22 e 04/10 a 07/10/22** e ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal Substituta desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **03/11/2022 a 09/11/2022**; e compensou os dias **16, 17 e 18/11/2022**, em virtude de plantão realizado;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, para substituí-la, durante o período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

a) PATRICIA CANTON, RF 7938:

- De 12/08/2022 a 26/08/2022 - 15 dias;

- Para 05/12/2022 a 19/12/2022 - 15 dias;

b) GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102:

- De 05/12/2022 a 16/12/2022 - 12 dias;

- Para 09/01/2023 a 20/01/2023 - 12 dias;

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-02VNº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ALEXEY SÜSMANN PERE, na titularidade plena da 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, a escala de férias do servidor abaixo, conforme segue:

a) VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137:

1ª Parcela: 10 dias

- De: 17/07/2023 a 26/07/2023

- Para: 09/01/2023 a 18/01/2023

2ª Parcela: 10 dias

De: 21/11/2023 a 30/11/2023

Para: 17/07/2023 a 26/07/2023

3ª Parcela: 10 dias

De: 08/01/2024 a 17/01/2024

Para: 08/01/2024 a 17/01/2024 (sem alteração)

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

ALEXEYSÜSMANN PERE

Juiz Federal Substituto

(na titularidade plena)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-02VNº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **ALEXEY SÜSMANN PERE**, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, para substituir a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 8633, Diretora de Secretaria (CJ3) durante os períodos:

- Por ocasião de compensação de horas trabalhadas/banco de horas: dos dias **24/10/2022 a 28/10/2022** (05 dias);
- Por ocasião de férias: dos dias **03/10/2022 a 11/11/2022** (09 dias).

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

ALEXEYSÜSMANN PERE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Na Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 89, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto Doutor HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor, em exercício, da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, usufruiu de férias no período de 16 a 21/11/2022 e compensou o dia 22/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos períodos citados, o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF 4187**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 23 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARARESPONSÁVEL	2ª VARAFEDERAL DE JUNDIAÍ
E-MAIL	jundia-s-e02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 25/11 às 09:00h de 02/12/2022
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01 a 30/11/2022	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
De 01/12 a 31/12/2022	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 6/2022 - MARI-01V

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2023**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

“Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo

28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavaca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador
54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista

60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
66	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
67	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
68	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
69	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
70	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
71	Benedito Pilon	Docente
72	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
73	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
74	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
75	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
76	Braz Sampieri Neto	Porteiro
77	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
80	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
81	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
82	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
83	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
84	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
85	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
86	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
87	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
88	Carina Rocha Giroto	Comerciante
89	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
90	Carla Bicudo Ramos	Docente
91	Carla Flávit Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
92	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente

93	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
94	Carlos Alberto Colombo	Aux. Serv. Gerais
95	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
96	Carlos Alberto Lazarini	Docente
97	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
98	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
99	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
100	Carlos Eduardo Wiira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
101	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
102	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
103	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
104	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
105	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
106	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
107	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
108	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
109	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
110	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
111	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
112	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
113	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
114	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
115	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
116	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
117	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
118	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
119	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
120	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
121	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
122	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
123	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
124	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
125	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem

126	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
127	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
128	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
129	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
130	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
131	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
132	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
133	Diva Maria da Silva	Recepcionista
134	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
135	Donaldo Cerci da Cunha	Docente
136	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
137	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
138	Doralice Marvulle Tan	Docente
139	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
140	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
141	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
142	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
143	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
144	Eder Massao Ueda	Docente
145	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
146	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
147	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
148	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
149	Elizabeth Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
150	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
151	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
152	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
153	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
154	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
155	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
156	Elza Fernandes Calcete	Copeira
157	Emerson Aparecido da Silva	Motorista

158	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
159	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
160	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
161	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
162	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
163	Fábio Borgues	Especialista I
164	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
165	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
166	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
167	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
168	Fábio Piola Navarro	Mestre I
169	Fabricio Luis Salviano	Assistente Social
170	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
171	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
172	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
173	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
174	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
175	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
176	Francisco Moreira de Souza	Trabalhador Agropecuário
177	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
178	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
179	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
180	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
181	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
182	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
183	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
184	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
185	Gislene Adriana Seisdedos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
186	Heloisa Rodolpho Gonsales	Estudante
187	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
188	Ilza Luciene Penitente Gonzalez Piai	Supervisor de Ensino
189	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
190	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social

191	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
192	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
193	Izaías Pereira da Silva	Aux. Administrativo
194	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
195	Jairo Izac	Jardineiro
196	Jaqueline Maria Bertoncini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
197	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
198	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
199	João Batista da Silva	Porteiro(a)
200	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
201	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
202	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
203	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
204	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
205	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
206	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
207	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
208	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
209	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
210	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
211	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
212	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
213	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
214	José Camilo Lugi	Pedreiro
215	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
216	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
217	José Roberto Lima	Serviços Gerais
218	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
219	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
220	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
221	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
222	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
223	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)

224	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
225	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
226	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
227	Luiz Sergio Maranhão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
228	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
229	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
230	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
231	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
232	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
233	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
234	Marcelo Soares	Eletricista
235	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
236	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
237	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
238	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
239	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
240	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
241	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
242	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
243	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
244	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
245	Marcílio Felix	Prof. Universitário (Mestre)
246	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
247	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
248	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
249	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
250	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
251	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
252	Nelson Borgo	Operador Computador
253	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
254	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
255	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino

256	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
257	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
258	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem
259	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
260	Neuza Barreto Felix Batista	Recepcionista II
261	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
262	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
263	Nilda de Freitas	Telefonista
264	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
265	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
266	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
267	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
268	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
269	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
270	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
271	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
272	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
273	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
274	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
275	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
276	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
277	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
278	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
279	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
280	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
281	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
282	Sayoko Higa	Recreacionista
283	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
284	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
285	Sérgio Augusto Domingues	Professor Assistente Doutor
286	Sérgio Luiz Cruz Aguiar	Professor Assistente Doutor
287	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I

288	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
289	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
290	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
291	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
292	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
293	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
294	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
295	Sílvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
296	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
297	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
298	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
299	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
300	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
301	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
302	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
303	Sueli Milazotto Rici	Supervisor de Ensino
304	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
305	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
306	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
307	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
308	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
309	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
310	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
311	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
312	Vera Lúcia Bezerra Simeí	Telefonista
313	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
314	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza
315	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
316	Vilson Marrele da Silva	Motorista
317	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
318	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoarifado
319	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo

320	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
321	Viviane Lima Candido	Escriturária
322	Waldir Ragassi	Contador
323	Walkiria da Silva	Recepcionista
324	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
325	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
326	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
327	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
328	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
329	Werik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
330	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
331	Wiallison Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
332	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
333	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
334	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
335	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
336	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
337	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
338	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
339	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 24/11/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54 (8340721), de 14/12/2021 da central de Mandado de Osasco:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020

das 00h01 de 01.12.2022 às 19h00 de 01.12.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.12.2022 às 19h00 de 02.12.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 02.12.2022 às 09h00 de 05.12.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 05.12.2022 às 19h00 de 05.12.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.12.2022 às 19h00 de 06.12.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.12.2022 às 09h00 de 09.12.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 09.12.2022 às 19h00 de 09.12.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.12.2022 às 19h00 de 12.12.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.12.2022 às 19h00 de 13.12.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.12.2022 às 19h00 de 14.12.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.12.2022 às 19h00 de 15.12.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.12.2022 às 19h00 de 16.12.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.12.2022 às 09h00 de 19.12.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 19.12.2022 às 24h00 de 22.12.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 22.12.2022 às 24h00 de 25.12.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 26.12.2022 às 24h00 de 29.12.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 30.12.2021 às 24h00 de 31.12.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Doutor MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário de recesso relativo aos dias 19 e 20 de novembro de 2022:

Dia 19/11/2022

Matheus Moreira Marques - RF 3294

João Pereira de Souza Netto - RF 7943

Dia 20/11/2022

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes, RF 5223

Sara Alves Carvalho Oliveira, RF 8585

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 18/11/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 120, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário de recesso relativo aos dias 15 e 16 de outubro de 2022:

Dia 15/10/2022

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Flávia Maria Ribeiro Riello, RF 5545

Dia 16/10/2022

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

Sara Alves Carvalho Oliveira, RF 8585

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 14/10/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
26/11/2022 a 02/12/2022	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor CLÁUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, Analista Judiciário, R.F. nº 4669, na seguinte conformidade:

Período anterior:

De: 1ª Parcela 2022: 19/06/2023 a 06/07/2023

Período atual:

Para: 1ª Parcela 2022: 11/09/2023 a 28/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2022.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO que a servidora **Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142**, encontrar-se-á em férias no período de 09/01/2023 a 30/01/2023, 17/07/2023 a 21/07/2023 e 09/10/2023 a 11/10/2023, conforme Portaria nº 106/2022 (doc. 9018593).

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido, a escala de férias acima mencionada da servidora **Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142**, para que passe a constar o período de 17/07/2023 a 15/08/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-NUAR Nº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal – Diretor da 29ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Registro – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152-CNJ, de 06 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2018, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO, ainda, o acordo verbal firmado entre este Juízo e o Juízo Federal de Itapeva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, haja vista o feriado municipal, a escala de plantão de Magistrado da 1ª Vara Federal Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

Período	Magistrado	Vara
30/11/2022 (feriado municipal)	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal de Itapeva/SP

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Itapeva/SP, localizada na Rua Sinhô de Camargo 240, Centro - Itapeva/ SP, PABX: (15) 3524-9460 e celular (15) 98152-0405.

Art. 3º- Esclarecer que o Magistrado plantonista responderá pela Subseção Judiciária de Registro/SP, no horário das **09:00 às 12:00 horas**, de forma **virtual**.

Art. 4º - Estabelecer que o Servidor escalado para o plantão no dia supramencionado cumpra de forma presencial nesta Subseção Judiciária de Registro/SP, das **09:00 às 12:00 horas**.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, do servidor indicado para o plantão, conforme portaria da Vara/JEF.

Art. 5º As Subseções envolvidas no plantão judiciário deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista para realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 6º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência da Vara, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º - O servidor que realizar o plantão presencial poderá compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

OBS: A Justiça Federal de Registro/SP lembra, aos Advogados/Procuradores/Delegados que atuam nesta Subseção Judiciária, da necessidade de contato telefônico, após distribuição de processos virtuais em regime de plantão, para fins de uma adequada prestação jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 24/11/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 235, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.09 a 07.10.2022	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07.10 a 14.10.2022	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14.10 a 21.10.2022	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 238, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
21.10 a 28.10.2022	2.ª Vara Gabinete do JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
28.10 a 04.11.2022	1.ª Vara Gabinete do JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04.11 a 11.11.2022	1.ª Vara Gabinete do JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 241, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

11.11 a 18.11.2022	2.ª Vara Gabinete do JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho
--------------------	--------------------------	-------------------------------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL no exercício da Presidência do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Esmeralda Belleza Negro, RF 7264, Técnica Judiciária, anteriormente agendadas para 28/11 a 07/12/2022 para 08/02 a 17/02/2023.

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC5 no período de 03/11 a 11/11/2022

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Celia Regina Cosenza, RF 4015, Analista Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 151774860154557980338885417317816358712

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CRENCIAR o Dr. OTÁVIO VITA (medicina legal e perícia médica) no quadro de peritos do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Esta portaria entra em vigência no dia da publicação.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VN° 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 04/10/22 a 20/10/22, bem como compensou no dia 21/10/22 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário, NI para substituir referido servidor no período de 04/10/22 a 21/10/22.

CONSIDERANDO que a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares nos dias 10 e 11 de outubro de 2022:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou no dia 07/10/22 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no dia 07/10/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 246, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala de Juiz Distribuidor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, para o exercício 2023, como segue:

MÊS	JUIZ(A) FEDERAL
Janeiro	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua
Fevereiro	Dra. Eliana Parisi
Março	Dr. Renato Barth Pires
Abril	Dra. Sílvia Melo da Matta
Maiο	Dr. Antonio André M.M. de Souza
Junho	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua
Julho	Dra. Eliana Parisi

Agosto	Dra. Sílvia Melo da Matta
Setembro	Dr. Renato Barth Pires
Outubro	Dr. Antonio André M.M. de Souza
Novembro	Dra. Eliana Parisi
Dezembro	Dr. Renato Barth Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 23/11/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, gozou férias no período de 03 a 11/11/2022;

RESOLVE designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo neste período.

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de feitos do Inss e outros - FC-5, gozou férias no período de 19 a 28/10/2022;

RESOLVE designar o servidor **JOÃO PAULO LINARES**, RF 6685, para substituí-la neste período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 23/11/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 892, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0029480-90.2019.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES, R.F. 7284, anteriormente agendada de 16/11/2022 a 25/11/2022 para **16/10/2022 a 25/10/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/11/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015792-27.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora MICHELINE BRASIL CAVALCANTE, R.F. 7627, agendada de 19/06/2023 a 30/06/2023 para **09/01/2023 a 20/01/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/11/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 347, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 318, de 21 de junho de 2022(8845613).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
---------	---------------	--------------------------------

25/11/22	02/12/22	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF
----------	----------	-----------------------------------	-----

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciários,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir as servidoras (i) **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** na função comissionada de Supervisor Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 17 a 28/10/2022 (férias e compensação); e (ii) **ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477** na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 03 a 14/11/2023 (férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 25/11 a 02/12/2022 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-NUAR nº 246, de 07/11/2022, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 26 e 27 de novembro de 2022:

PLANTÃO DO DIA 26/11/2022

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238
SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639
VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

PLANTÃO DO DIA 27/11/2022

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903
SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467
VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423
JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMA Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substituição

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, exercício 2021.

RESOLVE designar o servidor **DELFRARO LAURENTINO NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 17/11/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 31 de agosto de 2022, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 3296, de 05 de outubro de 2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispôs sobre o Cronograma de Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação – Biênio 2022/2024, fixando o período de 27 e 28 de fevereiro de 2023 para a realização nesta Subseção Judiciária (SEI 0004315-39.2022.4.03.8000).

RESOLVE:

ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LUCIA VIEIRA, **Analista Judiciária, RF 7341, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, anteriormente marcada para o período de 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias) para serem usufruídas no período de **10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 10 de agosto de 2021, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 3296, de 05 de outubro de 2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispôs sobre o Cronograma de Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação – Biênio 2022/2024, fixando o período de 27 e 28 de fevereiro de 2023 para a realização nesta Subseção Judiciária (SEI 0004315-39.2022.4.03.8000).

RESOLVE:

ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 3ª parcela de férias da servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES, **Técnica Judiciária, RF 3720, Diretora de Secretaria (CJ-3)**, anteriormente marcada para o período de 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias) para serem usufruídas no período de **29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias)**;

ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, 3ª parcela de férias da servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO**, **Técnica Judiciária**, RF 7731, anteriormente marcada para o período de 27/02/2023 a 08/03/2023 (10 dias) para serem usufruídas no período de **01/03/2023 a 10/03/2023 (10 dias)**;

ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, 3ª parcela de férias do servidor **GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES**, **Analista Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, RF 8017, anteriormente marcada para o período de 22/02/2023 a 01/03/2023 (08 dias) para serem usufruídas no período de **28/03/2023 a 04/04/2023 (08 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, **Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, **Técnico Judiciário**, RF 7873, de serviço à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **RODRIGO SATO**, **Técnico Judiciário**, RF 8229, de serviço à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **Técnica Judiciária**, RF 3720, **Diretora de Secretaria (CJ-3)** de plantões judiciais;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, **Analista Judiciário**, RF 5224, **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, de plantões judiciais;

CONSIDERANDO os requerimentos **9213483, 9215876, 9217491, 9225897 e 9237407**;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciais, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **1 (um) dia**, referente ao serviço prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, **Técnico Judiciário**, RF 7873, no **dia 19/12/2022**;

AUTORIZAR a compensação de **1 (um) dia**, referentes ao serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor **RODRIGO SATO**, **Técnico Judiciário**, RF 8229, no **dia 09/12/2022**;

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **Técnica Judiciária**, RF 3720, **Diretora de Secretaria (CJ-3)** no **dia 25/11/2022**;

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, **Analista Judiciário**, RF 5224, **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)** apenas no **dia 19/12/2022**;

AUTORIZAR a compensação pela servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, **Analista Judiciária**, RF 7488, **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05)**, nos **dias 06, 09 e 12 de dezembro de 2022**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, **Técnico Judiciário**, RF 6230, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **Diretora de Secretaria (CJ-3)** no **dia 25/11/2022**, sem prejuízo de suas atribuições;

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO**, **Técnico Judiciário**, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)** no **dia 19/12/2022**;

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, **Técnico Judiciário**, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05)**, nos **dias 06 e 09 de dezembro de 2022**;

DESIGNAR o servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO**, Analista Judiciário, RF 8512, para substituir servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no **dia 12 de dezembro de 2022**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUA.F.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 24/11/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Elogio individual aos servidores que atuaram nas Itinerâncias do Juizado Especial Federal Itinerante

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização das três edições do Juizado Especial Federal Itinerante, em Corumbá/MS, Coxim/MS e no Tramo Norte do Rio Paraguai,

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito, o esforço individual de cada servidor, garantindo que os atendimentos à população fossem cumpridos a contento;

RESOLVE,

ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

- 1) **Alan Jhonnys Floriano Carvalho - RF 6259**, Técnico Judiciário, lotado na Turma Recursal da SJMS;
- 2) **Aurison Rondon Barbosa - RF 7419** - Técnico Judiciário, lotado 4ª Vara Federal de Campo Grande;
- 3) **Bruno Ávila Fontoura Kronka - RF 6201** - Técnico Judiciário, lotado na Turma Recursal;
- 4) **Celso Neves, RF 1225**, Supervisor da Central de Conciliação de Campo Grande/MS;
- 5) **Fábia Aparecida da Silva Brites - RF 3697**, Técnica Judiciária, lotada na Turma Recursal da SJMS;
- 6) **Gabriel Angeramis Vargas Goulart - RF 5205**, Supervisor da Seção de Suporte Técnico, lotado no NUTI-MS;
- 7) **Isaias Cordeiro de Souza, RF 7366**, Agente de Polícia Judicial;
- 8) **Julio Cezar da Luz Ferreira - RF 5168**, Supervisor da SUME-MS - Gerente do Projeto;
- 9) **Luiz Fernando Amorim de Azevedo**, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 10) **Marcos José D'amico**, RF 5072, Técnico Judiciário;
- 11) **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142, Analista Judiciária, lotada no Gabinete na Turma Recursal;
- 12) **Ricardo de Freitas Honrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial;
- 13) **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial;

14) Tiago Santos Sousa - RF 7396, Agente de Polícia Judicial,

DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/11/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9222868/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 9222868

À vista do requerimento de nº 8479545, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8753867, concedo ao(à) servidor(a) **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, licença para tratamento de saúde no dia 13/12/2021 e no período de 12/05/2021 a 09/07/2021, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 34, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#);

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o pedido de licença médica apresentado pelo magistrado Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 28, de 15 de junho de 2022 (8833326), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 29 de junho de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
18 a 21/11/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
(...)	(...)

...

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
18 a 21/11/2022	Drª Letícia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/11/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293229/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004107-88.2018.4.03.8002

Documento nº 9293229

À vista do requerimento de nº 9266504, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271168, concedo ao(à) servidor(a) **RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO**, RF 6435., licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/11/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9285134/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002439-19.2017.4.03.8002

Documento nº 9285134

À vista do requerimento de nº 9269339, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 9271171, concedo à servidora ROSANNE DELFINO CORRÊA PAVANI, RF 6204, licença maternidade, no período de 16/11/2022 a 14/05/2023 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9292067/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 9292067

À vista do requerimento de nº 9265349, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271166, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/11/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9292040/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 9292040

À vista do requerimento de nº 9205401, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271164, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, licença para tratamento de saúde no dia 21/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9292862/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9292862

À vista do requerimento de nº 9193408, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, conforme documento de nº 9271188, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 17/10/2022 a 15/12/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9292952/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 9264583, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271163, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de saúde no dia 10/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293216/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 9293216

À vista do requerimento de nº 9265690, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271191, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, licença para tratamento de saúde no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293051/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001520-35.2014.4.03.8002

Documento nº 9293051

À vista do requerimento de nº 9265774, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271189, concedo ao(à) servidor(a) DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO, RF 5180, licença para tratamento de saúde no dia 11/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9285045/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 9285045

À vista do requerimento de nº 9272446, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9274050, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 18/10/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293012/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 9293012

À vista do requerimento de nº 9269760, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271170, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 16/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.